



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

OFÍCIO Nº 5740/2026/GOINFRA

Goiânia, 08 de julho de 2026.

Ao Senhor
Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG
Rua 87, 662, Setor Sul
74095-300 Goiânia - GO

Assunto: Análise Final da Prestação de Contas Obra GO-461, Termo de Colaboração Nº 01/2025/SEINFRA-GOINFRA x IFAG (Período Out/25 a Dez/25).

Senhor Presidente,

1 Em atenção aos Ofícios nº 157/2026-IFAG, nº 200/2026-IFAG (SEI nº 92412300) e nº 238/2026-IFAG (SEI nº 92236728), por meio dos quais esse Instituto encaminhou a prestação de contas referente à execução dos serviços de elaboração dos projetos executivos e das obras de pavimentação da Rodovia GO-461, trecho Entr. GO-194/Entr. GO-221, com extensão de 52,35 km, objeto do Contrato nº 009/2025-IFAG, celebrado com o Consórcio Coplan Engesur GO-461 – COPLAN/ENGESUR, comunica-se que a Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, por intermédio do Despacho nº 633/2026/GOINFRA/PR (SEI nº 92805067), aprovou a prestação de contas administrativa referente ao período de outubro a dezembro de 2025.

2 A aprovação fundamentou-se na manifestação técnica da Assessoria de Acompanhamento do FUNDEINFRA e de Termos de Acordo de Regimes Especiais, consubstanciada no Despacho nº 181/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 92799748), que atestou a regularidade da documentação apresentada, após o saneamento dos apontamentos anteriormente registrados, sem prejuízo das recomendações formuladas para o aperfeiçoamento dos registros operacionais, da instrução documental e da consolidação das evidências relativas às prestações de contas futuras.

3 Por oportuno, solicita-se que as recomendações e orientações consignadas pela Assessoria de Acompanhamento do FUNDEINFRA sejam observadas nos próximos ciclos de prestação de contas, com vistas ao contínuo aprimoramento dos procedimentos adotados e ao fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência da parceria.

Atenciosamente,

MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
Chefe de Gabinete
Delegação pela Portaria nº 48/2026-GOINFRA (SEI nº 88508911)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2026, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92871928** e o código CRC **9FFBEFC1**.



Referência: Processo nº 202520920001917



SEI 92871928